

Ano 2019

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 045, Liv. 025, Fls. 20v Em 06/05/2019

às 15:05 hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. /2019

Autor: Vereador Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA - DEM

PROJETO DE LEI N.º 029/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre atendimento prioritário para idosos nas unidades de saúde de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o atendimento prioritário para idosos, em todas as unidades de saúde de Barra do Garças em consonância com a Lei Federal n.º 10.741, de 01.10.2003.

Art. 2º - As unidades de saúde disponibilizará pessoal capacitado para atendimento dos pacientes idosos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de maio de 2019.

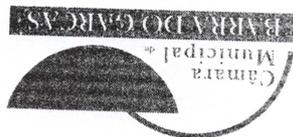
Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA

Vereador-DEM

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/05/19

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Gargás

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



De mãos dadas com o povo
desde 2019/2020

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso intuito é apenas garantir a fiel aplicação da Lei referida (Estatuto do Idoso) que muitas vezes é ignorada e seus efeitos não chega às pessoas beneficiárias, deixando de dar prioridade de atendimento aos idosos, obrigando-os ao desconforto da espera em filas..

Eis o nosso pensamento,
Salvo melhor juízo.

Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA

Vereador-DEM

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogargas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogargas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Gargás - MT, CEP: 78600-000

camara@barradogargas.mt.leg.br / imprensa@barradogargas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogargas.mt.leg.br